

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 17/2023 – PROCESSO Nº 3012/2023.

Tendo em vista o pedido formulado pelo Departamento Operacional de Rede de Água, Esgoto e Drenagem, as propostas apresentadas e o parecer retro, o qual aprovo, o preço escolhido que foi o de menor valor e que está coerente com os praticados no mercado, **AUTORIZO**, com base no artigo. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações Nº 14.133/2021, a contratação direta da empresa **CHIGHEKO HAYASHI CUSTÓDIO – CNPJ: 07.082.230/0001-96**, com sede na Rua 16, nº2139, centro, município de Jales, Estado de São Paulo, CEP 15.700-090, no valor de R\$56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) global, referente à “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços limpeza e esgotamento de fossas sépticas nos locais desprovidos de rede coletora de esgoto no município de Santa Fé do Sul-SP., e transporte do material coletado até a E.T.E. Córrego da Mula, conforme Termo de Referência”, sendo que o departamento de contabilidade já atestou a existência de recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrentes da contratação (Lei nº 14.133/21, art. 72 IV). SAAE AMBIENTAL, Santa Fé do Sul, 19 de janeiro de 2024. **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-Superintendente.**